



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



IND 12893/2018

INDICAÇÃO Nº _____

01/02/18

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a ampliação do número ônibus com percurso entre Samambaia e Lago Sul, W3SUL/NORTE, L2SUL/NORTE e Plano Piloto, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a ampliação do número ônibus com percurso entre Samambaia e Lago Sul, W3SUL/NORTE, L2SUL/NORTE e Plano Piloto, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores das QNL 18, QR 110, QR 312 e QR 510 requerem a ampliação do número de ônibus com percurso entre Samambaia e Lago Sul, W3SUL/NORTE, L2SUL/NORTE e Plano Piloto. Os moradores chamam atenção para a necessidade de ampliação e aumento do número de linhas, pois o sistema de transporte coletivo atende com o número mínimo de ônibus. Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o término da jornada de trabalho.

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 12893/2018
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo que o acatamento do presente pleito. Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 12.893/2018

Folha Nº 02 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/02/18,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 12.893 / 2018
Folha Nº 03